



GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2025

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Matelândia-PR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **GABARITO PRELIMINAR** do Concurso n° 001/2025, como segue:

ADVOGADO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	B	C	A	D	B	A	C	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	A	E	C	E	D	B	A	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	E	B	D	E	D	A	C	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	A	B	E	E	C	A	E	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	D	C	A	C	A	B	E	D	C
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
E	E	C	C	E	C	D	A	B	B

AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS FEMININO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	C	B	E	D	B	D	A	E	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	E	B	D	A	C	D	E	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	B	D	A	A	D	E	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	E	E	C	A	A	E	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
E	D	A	D	C	D	B	B	A	A
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	B	E	B	C	C	E	D	B	E

DOS RECURSOS:

Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU, no prazo de 02 (dois) dias úteis, assim entendidos: contra às questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões dos recursos referentes às questões da prova objetiva no endereço eletrônico: <https://www.concursosfau.com.br/novo/concurso/cmm>

Os recursos deverão ser protocolados de forma exclusiva em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico:
<https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/>

Os recursos deverão ser protocolados a partir das 09h00 do dia 29/04/2025 até às 23h59min do dia 30/04/2025.

Os cadernos de prova estarão disponíveis no site até o fechamento dos recursos, e, após este período, serão retirados do ar e não serão mais fornecidos.

Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido em Edital não serão acatados.

Será admitido um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar, não sendo aceito recursos coletivos.

Não serão aceitos recursos via e-mail, telefone ou por outro meio que não seja a área do candidato.

Os recursos referentes às questões da prova objetiva serão respondidos através de Edital.

Matelândia-PR, 28 de abril de 2025.

SÍLVIA COLOMBO
PRESIDENTE DA COMISSÃO
ATO Nº 91/2023